



# Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71; CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro

Fone (084) 98690-4566; E-mail: [camporedondocamaramunicipal@gmail.com](mailto:camporedondocamaramunicipal@gmail.com)

## Gabinete do Vereador DERIK SOUZA

### INDICAÇÃO Nº 003/ 2025

PROCESSO Nº  
290/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de campanha permanente de conscientização e combate à violência contra a mulher e ao feminicídio, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Presidente, o Vereador **DERIK BEZERRA ARAUJO DE SOUZA** submete ao Plenário da Câmara Municipal de Campo Redondo, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Campo Redondo e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a seguinte INDICAÇÃO, sugerindo ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal Renam Luiz Alencar Carvalho que, **por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolva e implemente uma campanha de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio no âmbito do Município de Campo Redondo.**

### JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e demanda ações permanentes de prevenção, acolhimento, orientação e denúncia. O feminicídio, sua expressão mais extrema, ainda representa um dos maiores desafios enfrentados pela sociedade brasileira, exigindo políticas públicas intersetoriais, educativas e contínuas.

Campanhas de conscientização promovem informação acessível à população, fortalecem a rede de proteção, incentivam a denúncia e podem reduzir significativamente situações de risco. A atuação conjunta das Secretarias de Assistência Social e Saúde é fundamental para alcançar diferentes públicos, oferecendo suporte psicológico, social, informativo e preventivo. Considerando a responsabilidade constitucional dos entes federativos na proteção da mulher e a competência municipal para desenvolver ações educativas e preventivas, entende-se que a presente indicação contribuirá de forma relevante para a proteção e valorização da vida das mulheres campo-redondenses.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento desta Indicação, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao senhor prefeito, Renam Luiz de Alencar Carvalho, no seguinte endereço: Rua José Francisco de Souza, n.04 – Centro, Campo Redondo/RN – 59230-000.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025.

**DERIK BEZERRA ARAUJO DE SOUZA**  
VEREADOR - PSDB